



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI/RS

ATA Nº 16/2026

Aos vinte dias do mês de julho de 2026, às 19h, foi realizada a **12ª Sessão Ordinária** do ano de 2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, realizada no Plenário Heitor José Müller. A Sessão contou com a presença dos seguintes vereadores: **Aldair Vicente Kochhann, Cicero Fernando Herpich Diehl, Jair Canisio Orth, Jairo Henrique Kunzler, Ivo Neumann Dhein, Loivo Henzel, Neimar Cristiano Junges, Paulo Miguel Finger e Vanderlei José Mentges.** **Abertura:** O Presidente Jairo Henrique Kunzler iniciou os trabalhos saudando a todos com um boa noite. Declarou aberta a 12ª Sessão Ordinária de 2026 do Poder Legislativo de Tupandi, realizada no Plenário Heitor José Müller. Cumprimentou os nobres colegas vereadores, o público presente no plenário e todos que acompanhavam a sessão por meio da transmissão ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook. **Ata nº 15/2026:** O Presidente informou que a Ata nº 15/2026, referente à 11ª Sessão Ordinária de 2026, realizada no dia 06 de julho de 2026, havia sido encaminhada previamente aos vereadores para leitura e análise. Colocada em discussão e votação, a Ata nº 15/2026 foi aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia:** O Presidente informou que, na Ordem do Dia, seriam apreciados dois Projetos de Lei, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, solicitou ao Secretário, Vereador Cicero Fernando Herpich Diehl, que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 040/2026. **Projeto de Lei nº 040/2026:** Após a leitura, o Presidente esclareceu que o projeto tratava da reformulação do Programa Municipal "**Valorize Tupandi, Compre em Tupandi**", tornando-o permanente. Antes da apreciação da matéria, solicitou ao Secretário a leitura da Emenda Modificativa nº 01/2026, apresentada ao projeto. Após a leitura da emenda, passou a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Eduardo Luchesi. O Assessor explicou que a emenda promovia adequações técnicas ao texto legal, substituindo a referência em VRMs pelos respectivos valores em moeda corrente, bem como ajustando a redação para contemplar corretamente CPF e CNPJ, fortalecendo o programa também sob o aspecto da arrecadação municipal e do índice de participação dos municípios perante o Estado. Durante a discussão, o Vereador Vanderlei José Mentges questionou como funcionaria o credenciamento dos estabelecimentos participantes da campanha, relatando que, na edição anterior, alguns comerciantes informaram não terem conseguido receber os vales-compras por não estarem credenciados, gerando dúvidas sobre a participação ou não da Associação Comercial no



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI/RS

processo. Em resposta, o Assessor Jurídico esclareceu que o credenciamento é regulamentado pelo Município, por meio de decreto do Poder Executivo, não havendo qualquer obrigatoriedade de filiação à Associação Comercial, ficando a regulamentação a cargo do Executivo Municipal. Na sequência, o Vereador Neimar Cristiano Junges informou que também havia recebido reclamações semelhantes por parte de empresas do município, destacando que, em sua compreensão, o cadastramento deveria ocorrer junto à Prefeitura Municipal. O Presidente esclareceu que, conforme previsto no projeto, a exigência mínima seria que a empresa estivesse regularmente cadastrada junto ao Município, possuindo documentação fiscal regular, ressaltando ainda que o inciso correspondente da matéria vedava expressamente a exigência de filiação ou associação a qualquer entidade como condição para participação na campanha. O Presidente colocou em votação a Emenda Modificativa nº 01/2026, que foi aprovada por unanimidade, prosseguindo-se com a discussão do projeto. O Vereador Aldair Vicente Kochhann questionou quando a nova sistemática passaria a vigorar, sendo esclarecido pelo Presidente que, após a aprovação da lei, caberá ao Poder Executivo regulamentar, por decreto, as datas, os sorteios e os demais procedimentos operacionais da campanha. Em seguida, o Vereador Jair Canisio Orth sugeriu que todas as empresas interessadas tivessem a possibilidade de realizar o credenciamento, desde que estivessem em situação regular perante o Município. O Vereador Vanderlei José Mentges reforçou a necessidade de esclarecer aos comerciantes e aos próprios vereadores quais seriam os procedimentos, requisitos e o órgão responsável pelo credenciamento, a fim de possibilitar informações precisas à população. O Presidente informou que solicitariam ao Poder Executivo o encaminhamento dessas informações por meio de ofício, comprometendo-se a realizar a leitura em sessão futura para dar ampla divulgação aos comerciantes e empresários do Município. Retomando a palavra, o Assessor Jurídico Dr. Eduardo Luchesi destacou que as manifestações dos vereadores eram pertinentes, ressaltando que a função fiscalizatória do Poder Legislativo também compreende o acompanhamento da regulamentação da lei, sugerindo que o Executivo esclareça, por decreto, todos os procedimentos operacionais referentes ao credenciamento, requisitos e utilização dos vales-compras. O Vereador Cicero Fernando Herpich Diehl observou que a matéria discutida estabelecia apenas regras gerais do programa, sendo que a regulamentação dos procedimentos seria realizada posteriormente por decreto do Poder Executivo. O Vereador Neimar Cristiano Junges complementou a manifestação, destacando que essa previsão já constava expressamente no texto do projeto. O Presidente confirmou que todas essas definições seriam regulamentadas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI/RS

pelo Executivo e reiterou o compromisso de solicitar oficialmente essas informações para conhecimento da Câmara e da comunidade. Não havendo mais manifestações, colocou o Projeto de Lei nº 040/2026 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 041/2026:** Após a leitura, o Presidente informou que a matéria autorizava o Poder Executivo a custear despesas relacionadas às atividades de representação institucional das Soberanas da MAIFEST, garantindo condições adequadas para sua participação em eventos oficiais de divulgação do Município. Colocado em discussão e, não havendo manifestações, em votação, o Projeto de Lei nº 041/2026 foi aprovado por unanimidade. **Encerramento:** Não havendo mais projetos a serem apreciados, o Presidente informou que a sessão prosseguiria com as considerações finais dos vereadores. Enfim, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Tupandi/RS, 20 de julho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI/RS

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice-presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário

Loivo Henzel
2º Secretário

Aldair Vicente Kochhann
Vereador(a)

Ivo Neumann Dhein
Vereador(a)

Neimar Cristiano Junges
Vereador(a)

Paulo Miguel Finger
Vereador(a)

Vanderlei José Mentges
Vereador(a)